

Glossário¹ - Projeto 2 do PDI

1. **Cidadania** = É o conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive.
2. **Cidadania Ativa** = É a participação efetiva dos cidadãos na melhora da sociedade, ou seja, é o compromisso individual perante certos deveres morais que os cidadãos possuem com a sociedade em que vivem como, por exemplo, a denúncia de atos de corrupção ao Tribunal de Contas. O cidadão que assim procede está ativamente participando da construção de uma coletividade melhor e mais justa.
3. **Cidadão** = É uma pessoa capaz, que tem direitos e deveres e convive em sociedade, respeitando o próximo. O cidadão tem direito à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei, ou seja, tem seus direitos civis garantidos. Ser cidadão é também participar da vida em comunidade, com um sentimento ético e forte consciência cidadã, adotando uma postura em favor do bem comum.
4. **Comunidade** = É um conjunto de pessoas que vivem em um determinado território, sob um Governo e partilhando uma herança cultural e histórica.
5. **Conselhos de Políticas Públicas** = Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade, de natureza propositiva, mobilizadora, deliberativa e consultiva. Os conselhos são o principal canal de participação popular encontrada nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal).
6. **Controle de Gestão Pública** = Tema consagrado no direito administrativo que verifica se a destinação dos recursos públicos, além de lícita, tem sido adequada, razoável, moral e eficiente.
7. **Controle Externo** = Ação que o Tribunal de Contas realiza para verificar a legalidade, economicidade e os resultados das despesas realizadas pelas instituições e entidades públicas.
8. **Controle Interno** = Sistema interno organizado para controlar os próprios atos, verificando se as despesas estão enquadradas nos princípios da legalidade, economicidade e finalidade pública. Quando os responsáveis por esse controle encontram falhas ou ilegalidades, têm o dever legal e constitucional de determinar ao órgão a adoção de medidas corretivas.
9. **Controle Social** = Exercício de um direito, que é assegurado a todo cidadão, de conhecer, fiscalizar, opinar e interferir nas políticas públicas, em defesa do interesse coletivo.
10. **Coordenador do Grupo** = Representante que conduzirá as discussões e leitura das demandas priorizadas no final para a entrega oficial ao prefeito.

¹ MATO GROSSO. Tribunal de Contas do Estado. Glossário do Cidadão / Tribunal de Contas do Estado. 5. ed. Cuiabá: PubliContas, 2019. Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/uploads/flipbook/GlossarioCidadao2019-5ED/14/index.html#zoom=z>.

11. **Corte de Contas** = Sinônimo da palavra Tribunal de Contas, que é uma instituição pública de controle externo responsável pela análise e emissão de parecer prévio sobre as contas de governo que são prestadas pelo governador e prefeitos. É responsável também pela análise e julgamento das contas de gestão, prestadas por todos os ordenadores de despesas do Estado e dos municípios, envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo. Os atos de gestão julgados pelo TCE envolvem, inclusive, convênios e contratos firmados por dirigentes de órgãos e empresas públicas.
12. **Cultura Participativa** = Quando a sociedade se organiza para defender uma conquista, uma garantia ou ampliação de direitos mediados por ferramentas de controle social e nas oportunidades previstas em lei.
13. **Cultura Reclamatória** = Quando a sociedade, diante de uma oportunidade de melhoria de determinada política pública, prefere optar pela reclamação por vias não institucionais, do que buscar a efetivação dos seus direitos e deveres por meio das ferramentas participativas previstas nas leis.
14. **Demanda da Sociedade** = É um conjunto de ações que podem ser implantadas e desenvolvidas pelo gestor com o objetivo de atender às solicitações realizadas pela sociedade.
15. **Democracia** = Democracia é a forma de governo em que a soberania é exercida pelo povo. É um regime de governo em que todas as importantes decisões políticas estão com o povo, que elegem seus representantes por meio do voto.
16. **Democracia Digital²** = É o exercício da democracia por meio das mídias digitais na comunicação política *online* ou *offline*. Ou seja, é a possibilidade do cidadão exercer seus direitos usando como forma de tecnologia cívica a internet.
17. **Democracia Participativa** = Democracia participativa ou democracia deliberativa é uma expressão atrelada à real participação da população da escolha dos rumos de um país. Real porque procura estabelecer uma forma de participação direta e mais atuante do que o mero voto, ou seja, é a esfera social em ação. O objetivo da democracia participativa, portanto, é fazer com que, juntos e organizados, os cidadãos reivindiquem espaço e avancem em suas conquistas, cabendo ao poder público a tarefa de oferecer ferramentas que catalisem essas demandas, afastando o Estado de seu funcionamento clássico e horizontal em relação ao poder.
18. **Direito à Informação** = Trata-se de um direito fundamental em uma sociedade dita “democrática”, não podendo resumir-se à mera inscrição na Constituição. Por esta razão é que existe, no Brasil, a Lei de Acesso à Informação, Lei Federal 12.527/11, por meio da qual é possível postular, perante qualquer órgão público, pelo acesso a documentos e informações, ressalvados aqueles que a lei conceda sigilo. Contudo, em verdade, trata-se de um amplo direito, porque diz respeito tanto à informação como produto, no caso da informação jornalística, como

² PALAZZO, Luiz; VANZIN, Tarcísio. Cibersociedade e novas tecnologias. Erechim: Deviant, 2018.

abranjer um leque interminável de tipos de informação, como informações do governo, de empresas privadas, de universidades e quaisquer instituições de interesse público. Ter informações é essencial para o exercício da cidadania – como diz o ditado, “informação é poder”.

19. **Direitos Fundamentais** = Referem-se aos direitos do ser humano que são reconhecidos e positivados na esfera do direito constitucional de um determinado Estado.
20. **Efetividade** = Em administração pública, efetividade é a medida dos benefícios sociais alcançados por uma ação estatal.
21. **Eficácia** = Alcançar os resultados planejados, os objetivos pretendidos e a meta com uma perda mínima de recurso, tempo, materiais e pessoas.
22. **Eficiência** = Refere-se à relação entre os resultados obtidos e os recursos empregados.
23. **Empoderamento** = É a ação social coletiva de participar de debates que visa potencializar a conscientização civil sobre os direitos sociais e civis. Isso possibilita a aquisição da emancipação individual e, também, da consciência coletiva necessária para a superação da dependência social e dominação política.
24. **Estado** = É um povo juridicamente organizado, ou seja, é o conjunto das instituições, tais quais, governo, forças armadas, funcionalismo público etc., que controlam e administram uma população. O conceito de Estado não pode ser confundido, portanto, com a ideia de nação, já que este último restringe-se àqueles que se associam por afinidades no costume, religião, moral, etc., enquanto a ideia de Estado é mais abrangente e abarca todos aqueles que vivem em seu território e que se enquadram no conceito de povo/população. Para que haja um Estado, dessa forma, é preciso que estejam presentes três elementos: povo, território e governo.
25. **Facilitador** = É alguém que ajuda um grupo de pessoas a compreender os seus objetivos comuns, auxiliando-os a planejar como alcançar estes objetivos. Ao fazê-lo, o facilitador permanece “neutro”, o que significa que ele ou ela não toma uma posição particular na discussão.
26. **Gestão Pública** = É o termo que designa um campo de conhecimento ou que integra um campo de conhecimento e de trabalho relacionados com as organizações, cuja missão seja de interesse público ou afete este. Abrange áreas como Recursos Humanos, Finanças Públicas e Políticas Públicas entre outras.
27. **Gestor** = Aquele que administra ou gere um patrimônio. Designação atribuída ao funcionário público ou agente estatal que pratica atos de gestão, com o propósito de administrar negócios, bens, obras ou serviços sob a responsabilidade de entidades do setor público.
28. **Governança Social** = O direito do cidadão de participar de todo o processo de construção das políticas públicas, desde sua concepção, passando pela definição

das diretrizes orçamentárias, pelo controle sobre a execução do Orçamento, até a avaliação dos resultados alcançados, bem como pela adoção dos ajustes e correções necessárias ao início de um novo ciclo.

29. **Indicador** = Ele auxilia na orientação de como a gestão se encontra com relação aos objetivos que foram estabelecidos anteriormente. Eles indicam e fornecem um comparativo de como está o cenário atual da administração com relação ao que deveria ser.
30. **Indicador de resultado** = Trata-se de um quadro claro da performance da administração pública, com ele é possível tomar decisões baseadas em dados precisos e entender o que é necessário ser mudado para alcançar resultados maiores. A partir dele, também é possível traçar estratégias precisas, baseadas na realidade que o município enfrenta.
31. **Oficina** = São reuniões nas quais conselheiros municipais, representando a sociedade, discutem, deliberam e priorizam demandas relacionadas às políticas públicas para inserção no Plano Estratégico e nos Planos Municipais.
32. **Orçamento Participativo** = Trata-se de um movimento recente no âmbito da democracia participativa e da cidadania ativa, em que os cidadãos são chamados a participarem do processo de elaboração das leis orçamentárias, por meio de debates e opiniões expostas em audiências públicas. A própria Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 48, §1º impõe a realização de tais audiências públicas. Trata-se, portanto, de método eficaz no resgate e prática da cidadania, pois é o mecanismo a partir do qual a população elege as obras e ações prioritárias que devem ser incluídas na proposta orçamentária.
33. **Orçamento Público** = Lei de iniciativa do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa da Administração Pública. É elaborado em um exercício para depois de aprovado pelo Poder Legislativo, vigorar no exercício seguinte.
34. **Participação Cidadã** = É a voz da sociedade em busca de direitos sociais e soluções de interesse coletivo com foco em políticas públicas, empoderando e fortalecendo a sociedade.
35. **Participação Social** = É a presença ativa da sociedade sobre a gestão pública, atuando de forma a propor, acompanhar e fiscalizar as ações do poder público para que as decisões tenham consonância com as demandas e anseios da coletividade.
36. **Patrimônio Público** = Conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico pertencentes aos entes públicos.
37. **PDI** = O Programa de Desenvolvimento Institucional e Integrado (PDI) foi instituído em 2012, pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT), com o objetivo de contribuir para a melhoria da eficiência dos serviços públicos, fomentando e incentivando a adoção de boas práticas de gestão.
38. **Planejamento Estratégico** = Metodologia de planejamento que tem como objetivo direcionar os rumos da Instituição, produzindo respostas aos

questionamentos: onde estamos, onde queremos chegar e como vamos fazer para chegar.

39. **Planejamento Público** = Processo de organização das ações estratégicas e políticas relativas às áreas em que atuam, buscando executar da melhor forma as políticas públicas e deveres constitucionais que lhe são impostos a fim de superar os desafios e alcançar os melhores resultados.
40. **Políticas Públicas** = Conjunto de atividades planejadas e desenvolvidas pelos governos federal, estaduais e municipais. Expressão que define o conjunto organizado de ações do poder público, voltado para suprir as necessidades da sociedade.
41. **Portal Transparência** = Espaço existente no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, www.tce.mt.gov.br, para informar ao cidadão sobre a transparência dos atos de gestão, limites da LRF e planejamento estratégico do TCE-MT.
42. **Projeto 02 do PDI** = finalidade de fomentar a participação e a transparência na gestão pública estimulando o exercício do controle social pelos conselheiros e a sociedade mediante a inserção e o acompanhamento de demandas no Plano Estratégico e nas peças orçamentárias dos municípios adesos ao PDI.
43. **Receita Pública** = Receita pública é a soma de recursos provenientes de impostos, taxas, contribuições e outras fontes, arrecadados para atender às despesas públicas.
44. **Rede Social** = É um aplicativo da internet, cuja finalidade é promover o relacionamento entre as pessoas. Assim, as pessoas que integram uma rede social podem se conectar e criar vínculos ou não. As redes sociais permitem a criação de um perfil, cujo conteúdo fica a cargo de quem o cria, podendo este ser visível ou não aos demais integrantes da rede social. As redes sociais têm mostrado grande desenvolvimento nos últimos anos, somando cada vez mais usuários e gerando constantemente serviços tangenciais que as tornam uma fonte de valor social e econômico.
45. **Representantes da Sociedade Civil** = São os representantes de diversas entidades da sociedade, como as instituições cívicas, sociais e organizações. Além disso, qualquer cidadão pode se inscrever para representar a sociedade civil.
46. **Representantes do Poder Público** = São os ocupantes de cargos comissionados ou efetivos, indicados pelas instituições públicas, como Prefeituras, Câmara Municipal, Assembleia Legislativa, Governo Estadual, Tribunais, Conselhos Tutelares etc., para serem seus representantes em determinada Conferência ou outro evento.
47. **Representantes dos Conselhos de Políticas Públicas** = São representantes dos órgãos colegiados criados pelo Estado ou pelos municípios, cuja composição e competência são determinadas pela lei que os instituiu; são exemplos: o

Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Assistência Social etc.

48. **Responsabilidade Social** = Existe responsabilidade social quando empresas e sociedade civil organizada, de forma voluntária, adotam posturas, comportamentos e ações que promovam o bem-estar da coletividade.
49. **Secretaria de Articulação Institucional (SAI)** = Unidade responsável por desenvolver ações que estimulem e orientem a sociedade ao exercício do controle social em parceria com as ações de controle externo do TCE-MT.
50. **Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)** = Serviço criado pelo TCE-MT em observância ao que determina os artigos 5º, 37 e 216 da Constituição Federal e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11). O SIC é vinculado à Ouvidoria do Tribunal de Contas e tem a finalidade de atender e orientar o público quanto ao acesso às informações; informar sobre a tramitação de documentos nas suas unidades; e receber, via protocolo, documentos e requerimentos de informações.
51. **Serviços Públicos** = É o conjunto de atividades e bens que são exercidos ou colocados à disposição da coletividade, visando abranger e proporcionar o maior grau possível com as ações de controle externo do TCE-MT.
52. **Servidor Público** = Todos que mantêm vínculo de trabalho profissional, previsto em lei, com os órgãos e entidades governamentais em nível federal, estadual ou municipal.
53. **Sociedade Civil Organizada** = São organizações formadas pela sociedade civil sem fins lucrativos e que têm como missão a resolução de algum problema da sociedade (econômico, social ou cultural), ou ainda, a fiscalização do poder público. São exemplos as Associações Cívicas privadas, Sindicatos e ONGs. As organizações têm a capacidade de despertar o civismo e a cooperação social nos seus participantes, constituindo uma forte ferramenta de mobilização social e contribuindo para a manutenção da democracia, uma vez que possibilitam a manifestação de interesses de quaisquer segmentos sociais.
54. **Tecnologia Cívica** = Quando a interação, discussão, análise e decisão sobre cidadania e democracia são tomadas usando como uma ferramenta de apoio a internet.
55. **Transparência** = Dar publicidade e clareza aos atos do controle externo.
56. **Transparência Pública** = Dever imposto a todos os agentes públicos de prestar informações e tornar público os dados relacionados às suas atividades, em especial, os que envolvem gastos públicos.
57. **Transversalidade** = Trata-se de uma compreensão interdisciplinar do conhecimento, sendo uma proposta que possibilita o tratamento de conteúdos de forma integrada em todas as áreas do conhecimento.
58. **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT)** = É uma instituição pública de controle externo responsável pela análise e emissão de parecer prévio

sobre as contas de governo que são prestadas pelo governador e prefeitos. É responsável também pela análise e julgamento das contas de gestão, prestadas por todos os ordenadores de despesas do Estado e dos municípios, envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo. Os atos de gestão julgados pelo TCE-MT envolvem, inclusive, convênios e contratos firmados por dirigentes de órgãos e empresas públicas.

FONTES:

MATO GROSSO. Tribunal de Contas do Estado. Glossário do cidadão / Tribunal de Contas do Estado. 5. ed. Cuiabá: PubliContas, 2019. Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/uploads/flipbook/GlossarioCidadao2019-5ED/14/index.html#zoom=z>

PALAZZO, Luiz; VANZIN, Tarcísio. Cibersociedade e novas tecnologias. Erechim: Deviant, 2018.

Demandas da sociedade. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/7796>

Facilitador. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Facilitador#:~:text=Facilitador%20%C3%A9%20algu%C3%A9m%20que%20ajuda,uma%20posi%C3%A7%C3%A3o%20particular%20na%20discuss%C3%A3o.>

Indicadores de resultado. Disponível em: <https://endeavor.org.br/estrategia-e-gestao/indicadores-de-desempenho/>

Indicadores. Disponível em: <https://blog.belgobekaert.com.br/agro/indicadores-de-resultado/#:~:text=O%20que%20s%C3%A3o%20indicadores%20de,metas%20estipuladas%20est%C3%A3o%20sendo%20alcan%C3%A7adas>

Transversalidade. Disponível em: <https://educador.brasilecola.uol.com.br/trabalho-docente/o-principio-da-interdisciplinaridade-transversalidade.htm#:~:text=A%20transversalidade%20diz%20respeito%20%C3%A0,na%20realidade%20e%20da%20realidade>